

3º EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E MONTAGEM DOS DOSSIÊS DOS BENEFICIÁRIOS AUSENTES NAS 1ª e 2ª CHAMADAS, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, PARA O EMPREENDIMENTO IRMÃ DULCE III

O **MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN**, com sede Administrativa na Rua Castor Vieira Regis, 50, Cohabinal, CEP 59140-6770 – Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rosano Taveira da Cunha, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o 3º Edital de Chamamento Público, objetivando a atualização cadastral (se caso necessário) e montagem dos dossiês dos beneficiários **AUSENTES nos 1º e 2º Chamamentos**, que foram selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Empreendimento Residencial Irmã Dulce III.

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHARF, CONVOCA, através desta **3ª CHAMADA, OS BENEFICIÁRIOS AUSENTES NOS 1º e 2º CHAMAMENTO PÚBLICO, NO PRAZO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, para comparecerem ao CADÚNICO, no prazo estabelecido, apresentando as documentações necessárias para geração dos respectivos Dossiês a serem posteriormente encaminhados à Gerência Executiva de Habitação da Caixa em Natal/RN – GIHAB/NA, segundo a Portaria 011/2014 de 29 de abril de 2014.

Art. 2º - Para atualização cadastral dos usuários e formação dos dossiês, os beneficiários contemplados deverão apresentar a seguinte documentação:

- Documentos pessoais (titular e cônjuge, se houver) e da família (todos originais);
- Cartão do CPF (caso não tenha o número legível na Carteira de Identidade);
- Carteira de Identidade (RG) – original, em bom estado de conservação;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de casamento (se casado em cartório);
- Certidão de casamento com a averbação do divórcio, caso seja divorciado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Certidão de nascimento pessoal (se solteiro);
- Certidão de óbito do cônjuge, caso seja viúvo (a);

- Comprovante da renda bruta mensal de todos os integrantes do grupo familiar em processo de habilitação (contracheque, declaração ou outro)
- Comprovante de residência (conta atual de água ou luz, ou declaração de residência assinada por 02 testemunhas que conheçam a família). A declaração será feita e assinada no momento de entrega das outras documentações, pelos titulares e respectivas testemunhas de posse de seus documentos pessoais para cópia;
- Comprovante de Rendimentos – Se tiver vínculo formal – **apresentar contracheque ou CTPS atualizada** ou se não tiver vínculo, apresentar autodeclaração de rendimento, cujo documento estará disponível para preenchimento no ato do cadastramento;
- Comprovante de Rendimentos do (a) cônjuge/companheiro(a) – Se tiver vínculo formal – **apresentar contracheque ou CTPS atualizada** ou se não tiver vínculo, apresentar autodeclaração de rendimentos, cujo documento estará disponível para preenchimento no ato do cadastramento;
- **Declaração Negativa de União Estável**, cujo documento estará disponível para preenchimento no ato do cadastramento.

Art. 3º - Para atualização do cadastro, o beneficiário deverá seguir as orientações de enfrentamento ao COVID-19, quais sejam:

- Fazer o uso obrigatório de máscara;
- Manter o distanciamento social exigido em lei, ou seja, 1,50 m de distância;
- Fazer o uso do álcool em gel;
- Respeitar a data no Cronograma abaixo para evitar a aglomeração de pessoas – Não será realizado cadastro antecipado;
- O beneficiário deverá comparecer dentro do prazo estipulado, acompanhado apenas do(a) cônjuge/companheiro(a), caso tenha;
- O atendimento se dará em um prazo de 3 (três) dias após esta publicação, não sendo necessários agendamentos, visto que serão apenas beneficiários que não compareceram aos chamamentos anteriores.
- Não trazer crianças ou pessoas em situação de risco.

Art. 4º - A 3ª Chamada para os beneficiários ausentes, seguirá o presente **CRONOGRAMA com as datas, horários e locais abaixo**, visando evitar aglomerações dos sorteados.

Data: 04, 05 e 06 de agosto de 2021 Horário: 8h às 13h30		Local da Atualização Cadastral: Central de Atendimento Social – CAS CADÚNICO Rua Pedro Bezerra Filho, 55, Santos Reis	
Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	NIS
1	ANA CLARA ALVES DOS SANTOS EMIDIO	087.600.524-57	1608455177-8
2	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO	087.879.804-64	2074615747-3
3	ANDERSON BENEDITO DA SILVA	706.686.374-71	1608518988-6
4	ANGELA CAMILO DE JESUS	076.400.464-67	1288591264-4
5	ALDEILZA EMIDIO PEREIRA	062.774.104-58	1616647831-4
6	CASSIA MARIA DA SILVA	013.864.664-33	1621081898-7
7	CRISTINA ALVES DE FRANÇA BEZERRA	062.383.984-93	1638709345-8
8	IVANILSON LIMA DA COSTA	778.612.214-15	1288957564-2
9	IZABEL CRISTINA TARQUINO	500.706.304-53	1224545020-7
10	EVERTON SÉRGIO GERALDO	106.703.454-40	1463413427-2
11	EMARISTELA KALIGE COSTA	084.868.854-69	1602379804-8

12	FRANCINETE BRAZ DOS SANTOS	076.683.704-12	1621292939-5
13	KATIANE FLORENCIO DA COSTA	094.885.254-28	1620518226-3
14	LEOMAN SANTOS DO NASCIMENTO	108.631.504-97	1073817725-0
15	MARCIA BEZERRA ALVES	700.743.204-24	1656649316-7
16	MARCIO NASCIMENTO MITOSO	048.740.964-00	1327180060-9
17	MARIA APARECIDA DE FARIAS DAMIAO	067.332.184-37	1646190029-3
18	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE OLIVEIRA	012.811.481-31	1336906019-0
19	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	595.634.604-30	1608057261-4
20	MARIA DO SOCORRO ROMAO DOS SANTOS	048.799.424-80	1647567026-0
21	PAULA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO	061.956.684-19	1290106264-6
22	RENATA DE OLIVEIRA SILVA	016.835.454.35	2034153811-0
23	ROSEANE MARIA DA SILVA	921.195.304-78	1654807290-2
24	ROSICLEIDE PEREIRA DOS SANTO	010.262.094-63	1281461364-4
25	TANIA MARIA LEOCADIO DA SILVA	321.698.684-53	1081861656-0
26	UILMA FERNANDES RODRIGUES SILVA	091.317.304-50	1656811109-1
27	VALNICE OLIVEIRA NUNES	406.392.824-15	1089726772-6
28	VALDENIRA MANDU	115.797.944-08	2369229326-3
29	WESLEY GOMES DA SILVA	095.502.764-06	1654366844-0

Art. 5º - O cadastramento será finalizado em **06 de agosto de 2021**, seguindo o Cronograma de Chamamento do Art. 4º.

Art. 6º - Após esses prazos, o selecionado que não comparecer para a atualização cadastral e montagem do dossiê para envio à Caixa, será inabilitado e imediatamente substituído por outro candidato, constante da lista disponibilizada no portal sishab.mdr.gov.br; seguindo o rito da Portaria 2.081 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre os

procedimentos para seleção de beneficiários nas operações do PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU.

Art. 7º - Haverá, por fim, uma Publicação, para os candidatos que não se fizeram presentes nos 3 (três) chamamentos, publicados no DOM, tido estes como inabilitados, perdendo assim seus respectivos direitos.

ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO

Secretária de Habitação e Regularização Fundiária